



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 486
Decisão da CEECA	Nº 816/2018	
Referência	Processo nº 1083411/2018	
Interessado(a)	C. BELMONT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	

EMENTA: Aprova com 03 (três) abstenções e 01 (um) voto contrário o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, visto que a empresa estava em fase de baixa no órgão da Junta comercial do Estado da Paraíba antes do auto de infração emitido por este Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **486**, apreciando o Processo nº 1083411/2018, que versa sobre Auto de Infração Nº 500007280/2017, contra a Pessoa Jurídica C. BELMONT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 16.875.294/0001-35, devido a falta de comprovação de Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho, e; **considerando** que tal fato constitui infração nos termos do Art. 59 da Lei 5.194.66; **considerando** que a autuada apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada de forma tempestiva, comprovando ter dado entrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, a solicitação de baixa da empresa no dia 12/03/2018, estando em fase de eliminação do fato gerador da infração, ou seja, data anterior a emissão do auto de infração procedido por este Conselho que se deu em 23/03/2018, conforme consta no protocolo da junta comercial de N. 180178504, **DECIDIU** aprovar com 03 (três) abstenções dos Conselheiros: Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Suenne da Silva Barros, Fabiano Lucena Bezerra e 01 (um) voto contrário do Conselheiro Francisco de Assis Araújo Neto o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, visto que a empresa estava em fase de baixa no órgão da Junta comercial do Estado da Paraíba antes do auto de infração emitido por este Conselho. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Engenheiro Elétrico Antônio da Cunha Cavalcanti (CEP-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de novembro de 2018.

Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00